

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que a Constituição da República define que todos os/as Portugueses/as têm direito à educação, e que a Lei de Bases do Sistema Educativo e a Lei 169/99, de 18 de setembro e as sucessivas alterações definem o papel que os/as respetivos/as intervenientes podem ter no acesso à educação e concretização de objetivos pessoais e da comunidade, assim como os objetivos definidos na Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto, que regula a criação e funcionamento dos novos Centros Qualifica, os quais irão centrar a sua atividade na qualificação de adultos/as e na reorientação de jovens nos seus percursos de vida e de formação qualificante, a nossa entidade pretende dar continuidade no futuro ao investimento que já tem vindo a fazer neste projeto ligado à educação e formação de jovens e adultos.

Deste modo, no âmbito das competências dos outorgantes estabelece-se o seguinte protocolo.

Entre o **Agrupamento de Escolas de Carvalhos**, pessoa coletiva n.º 600085651, situado na Rua do Roseiral, Pedroso, Vila Nova de Gaia, 4415-136 representada neste ato por Domingos Oliveira, na qualidade de Diretor do Agrupamento de Escolas de Carvalhos, como **Primeiro Outorgante**, a **Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo**, pessoa coletiva n.º 510838642, situado na Rua Paúl de Pedroso 22, Pedroso, Vila Nova de Gaia, 4415-340 representada neste ato por Filipe da Silva Lopes, na qualidade de Presidente de Junta da Freguesia, como **Segundo Outorgante**, e a **Cooperativa de Solidariedade Social Viver Pedroso**, pessoa coletiva n.º 515557064, situado na Rua Paúl de Pedroso 22, Pedroso, Vila Nova de Gaia, 4415-340 representada neste ato por Abel Filipe Dias Gonçalves, na qualidade de Tesoureiro da Cooperativa, como **Terceiro Outorgante**, com vista ao aumento da literacia da população residente na União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, é celebrado o presente Protocolo de colaboração, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

O Primeiro Outorgante, no âmbito do atual Centro Qualifica compromete-se a:

- a) A informar, a orientar e a encaminhar os/as candidatos/as (jovens e adultos) para ofertas de ensino e formação qualificantes, considerando as diferentes modalidades de qualificação e procurando adequar as ofertas existentes aos perfis, necessidades, motivações e expectativas dos/as candidatos/as, e sempre que possível considerar a conjuntura do mercado de trabalho, se aplicável, em articulação estreita com a entidade parceira;
- b) Desenvolver mecanismos de mobilização social concertada no meio circundante, em estreita articulação com o Gabinete de Inserção Profissional (GIP) da União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, assente na realização de sessões de informação e de divulgação dirigidas a jovens e adultos/as da comunidade. Paralelamente, propõe-se divulgar o seu serviço a empresas e entidades diversas sobre as ofertas de educação e formação disponíveis no contexto geográfico envolvente e sobre a relevância da aprendizagem ao longo da vida, em articulação estreita com as entidades parceiras;
- c) No geral, proceder à inscrição e respetivo Acolhimento, Diagnóstico, Informação e Orientação com vista ao Encaminhamento para a resposta educativa/formativa mais adequada a cada caso em particular, com base na análise do perfil individual de cada adulto/a, assim como, ao desenvolvimento de Processos de Reconhecimento, Validação e Certificação das competências desenvolvidas pelos/as adultos/as ao longo do percurso de vida por vias formais, informais e não formais, de âmbito escolar, profissional ou de dupla certificação (se aplicável), com base nos Referenciais de Competências-chave e do Catálogo Nacional de Qualificações, em articulação estreita com as entidades parceiras;

- d) Em particular, desenvolver um trabalho de colaboração estreita com a Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo e a Cooperativa Viver Pedroso, no âmbito da Academia Sénior de Pedroso e Seixezelo, conducente a mecanismos de certificação escolar e/ou profissional, recebendo os/as adultos/as que tenham manifestado interesse em fazer validar os seus percursos pessoais e/ou profissionais através de um Processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de competências escolar (níveis básico ou secundário), de dupla certificação ou profissional nas diversas áreas de educação e formação acreditadas pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP), ou em finalizar o ensino secundário, enveredando pela opção do Decreto-Lei nº 357/2007 (após análise curricular), sendo encaminhados/as pelo Centro Qualifica em questão para a resposta formativa mais adequada ao seu perfil; e ainda, promover o desenvolvimento de realização de formação complementar (interna ou externa) ao Processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de competências (RVCC) escolar (níveis básico ou secundário), de dupla certificação ou profissional nas diversas áreas de educação e formação acreditadas pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. (ANQEP), com base na identificação de necessidades formativas dos/as envolvidos/as, em articulação estreita com a entidade parceira e, se necessário, em articulação com entidades parceiras do Primeiro Outorgante, com vista ao aumento da qualificação escolar;
- e) Monitorizar o percurso dos/as candidatos/as encaminhados/as para ofertas de qualificação escolar, profissional ou de dupla certificação, numa lógica de follow-up.

Cláusula segunda

O Segundo e Terceiro Outorgante comprometem-se a:

- a) Informar, orientar e encaminhar eventuais candidatos/as interessados/as no aumento da sua qualificação (jovens e adultos), sempre que tal seja pertinente, para o serviço promovido pelo Primeiro Outorgante, privilegiando a informação do Centro Qualifica, junto do público-alvo com necessidade de reorientação dos seus percursos formativos, participando assim de uma forma ativa na divulgação e sensibilização dos/as utentes, na sua área de influência, para as ações/iniciativas promovidas por este serviço, em articulação estreita com a entidade parceira;
- b) Promover a divulgação de toda a oferta deste serviço (Centro Qualifica) e de todos os restantes serviços de educação e formação da entidade promotora (Agrupamento de Escolas de Carvalhos), bem como possibilidades de prosseguimento de estudos e oportunidades de emprego, em articulação estreita com a entidade parceira;
- c) Assegurar as condições necessárias ao desenvolvimento de um trabalho concertado, ao nível da inscrição e respetivo Acolhimento, Diagnóstico, Informação e Orientação, Encaminhamento, e no desenvolvimento de Processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de competências (RVCC), com jovens e adultos/as da comunidade no geral, e em particular, no âmbito do projeto Academia Sénior de Pedroso e Seixezelo, em articulação estreita com a entidade parceira.

Cláusula terceira

1. O presente protocolo pode ser alterado nos termos aceites por cada uma das entidades signatárias, desde que ambas as partes o manifestem, por escrito, em

documento assinado com expressa referência ao presente, o qual será para todos os efeitos, considerado como seu aditamento.

2. O presente protocolo é válido por um período de um ano, a contar da data da sua assinatura e prorrogável de acordo entre as partes por igual período, caso não seja denunciado com a antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula quarta

Nos casos omissos, aplicar-se-ão as disposições da legislação em vigor.

Carvalhos, 19 de Novembro de 2021

O Primeiro Outorgante

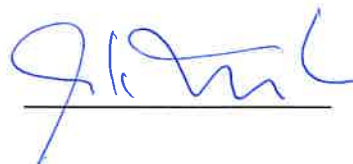
O Segundo Outorgante

Agrupamento de Escolas de Carvalhos

União de Freguesias de Pedroso e

(Centro Qualifica)

Seizezelelo



O Terceiro Outorgante

Cooperativa Viver Pedroso

